



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

## PUBLICADO

Extrema, 01 / 02 / 17

**Decreto nº 3.115**

**De 01 de fevereiro de 2017.**

**“Autoriza a assinatura de cheques em conjunto nas contas bancárias que especifica e dá outras providências.”**

**CONSIDERANDO** a necessidade de movimentação das contas bancárias do Município de Extrema, especificamente, relativas ao Banco do Brasil, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** solicitação enviada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam os servidores Sebastião Luis da Costa Marques, Secretário de Assistência Social, inscrito no CPF: 411.290.406-15 e Priscila Pereira de Sousa, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CPF: 051.958.686-70, autorizados em conjunto, a realizarem as movimentações relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.322-242/0001-79, nas contas bancárias do Banco do Brasil abaixo descritas:

29.308-3
29.310-5
29.311-3
29.312-1
29.313-X
29.314-8

30.230-9
32.034-X
32.128-1
32.130-3
32.132-X
32.134-6

32.135-4
32.136-2
32.377-2





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



Art. 2º - Ficam os servidores André Aparecido Borges, Secretário da Saúde, inscrito no CPF: 033.001.796-96 e Priscila Pereira de Sousa, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CPF: 051.958.686-70, autorizados em conjunto, a realizarem as movimentações relativas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 12.662.158/0001-06, nas contas bancárias do Banco do Brasil abaixo descritas:

26.393-1
26.398-2
27.173-X
28.732-6
28.841-1
29.627-9

29.692-9
30.077-2
30.203-1
30.241-4
30.242-2
31.963-5

32.033-1
32.450-7
32.877-4
33.160-0

Art. 3º - As movimentações bancárias autorizadas nas contas bancárias descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão as seguintes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar/contrordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar cheques;
- IX. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- X. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XIII. Liberar arquivos de pagamentos no aasp;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE NOVA - CEP: 37.640-000  
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSE NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

- XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XV. Emitir comprovantes;
- XVI. Efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico;
- XVII. Encerrar contas de depósito;

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

